



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310  
Fone: (47) 3481-5125 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>  
E-mail: [suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br)



Ata da reunião para recebimento dos invólucros nº 01 e 02 e abertura das documentações apresentadas à licitação modalidade **Concorrência Pública nº 268/2016, destinada à Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde da Família Bakitas**. Aos 20 (vinte) dias de abril de 2017, às 08:30h, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 83/2017, para na forma da lei, proceder o recebimento dos invólucros e abertura das documentações apresentadas. Participaram as seguintes empresas: AZ Construções Ltda., Construtora Arte Projetos Ltda., CRC Engenharia Ltda., Igesa Engenharia Eireli EPP, Kumer Engenharia e Construções Eireli EPP, Planojet Construções Ltda., Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda. Foram credenciadas as seguintes empresas: Construtora Arte Projetos Ltda., Kumer Engenharia e Construções Eireli EPP, Planojet Construções Ltda., Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda. Em seguida, os invólucros foram circulados entre os presentes e rubricados pelos mesmos. Ato contínuo, a Comissão procedeu à abertura dos invólucros de nº 01, contendo os “Documentos de Habilitação”, que foram analisados e rubricados pelos presentes. As empresas AZ Construções Ltda., Igesa Engenharia Eireli EPP, Planojet Construções Ltda., Kumer Engenharia e Construções Eireli EPP e Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda., comprovaram condição de enquadramento de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº 147/2014. Após análise das documentações, registra-se que a empresa Construtora Arte Projetos Ltda. arguiu que a empresa CRC Engenharia Ltda. não atendeu ao item 6.4.2.1.2, pois não apresentou declaração de que não recolhe tributos estaduais; que a empresa Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda. não cumpriu com os itens 6.4.3.1.2, 6.4.3.1.3, 6.4.3.1.4, 6.4.3.1.5 e 6.4.3.1.6, visto que não apresentou documentação referente aos responsáveis técnicos: Engenheiro Eletricista e Engenheiro Mecânico; que a empresa Igesa Engenharia Eireli EPP entregou Alvará com data de vencimento expirada em 31/12/2016, não atendendo ao item 6.4.2.1.3 do Edital. A mais disso, alegou ainda que a referida empresa também não atendeu aos itens 6.4.3.1.2, 6.4.3.1.3, 6.4.3.1.4, 6.4.3.1.5 e 6.4.3.1.6, não tendo apresentado Engenheiro Eletricista e Engenheiro Mecânico, assim como as Certidões de Pessoa Física e Jurídica se encontram com prazo de validade expirado (31/03/2017). Ainda, não atendeu ao item 6.4.4.1.2, uma vez que a Certidão também se encontra vencida; quanto à documentação da empresa AZ Construções Ltda., alegou que esta não atendeu aos itens 6.4.3.1.2, 6.4.3.1.3, 6.4.3.1.4, 6.4.3.1.5 e 6.4.3.1.6 do Edital, pois não apresentou documentação referente aos responsáveis técnicos Engenheiro Eletricista e Engenheiro Mecânico. Cumpre informar que a empresa Kumer Engenharia e Construções Eireli EPP alegou que a empresa Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda. não apresentou documentação técnica referente ao Engenheiro Mecânico; que a empresa Igesa Engenharia Eireli EPP não apresentou documentação referente aos responsáveis técnicos Engenheiro Eletricista e Engenheiro Mecânico; que a empresa AZ Construções Ltda. não apresentou documentação referente aos responsáveis técnicos Engenheiro Eletricista e Engenheiro Mecânico; que a empresa Planojet Construções Ltda. apresenta capital social de R\$ 40.000,00, sendo insuficiente para participação em Concorrência Pública; que a empresa Construtora Arte Projetos Ltda. apresenta capital social de R\$ 10.000,00, sendo insuficiente para participação em Concorrência Pública. Ademais, a empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310  
Fone: (47) 3481-5125 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>  
E-mail: [suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br)



Planojet Construções Ltda. alegou que a empresa CRC Engenharia Ltda. não apresentou Atestado e Acervo Técnico para gases medicinais, assim como não apresentou contrato com Engenheiro Mecânico; que a empresa AZ Construções Ltda. não apresentou declaração emitida via internet de ICMS, assim como a Certidão de registro de Pessoa Jurídica não consta Engenheiro Mecânico e Eletricista. A mais disso, alegou que a referida empresa apresentou balanço sem assinatura; que a empresa Kumer Engenharia e Construções Eireli EPP não apresentou Alvará do ano de 2017, assim como o balanço patrimonial foi apresentado sem assinatura; que a empresa Kumer Engenharia e Construções Eireli EPP também não apresentou Certidão de Pessoa Física do Engenheiro Mecânico, assim como está em situação de Recuperação Judicial; que a empresa Igesa Engenharia Eireli EPP apresentou Alvará e Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial vencidos, assim como a Certidão de registro de Pessoa Jurídica apresentada não consta Engenheiro Mecânico e Eletricista; que Certidão de registro de Pessoa Jurídica apresentada pela empresa Construtora Arte Projetos Ltda. não consta Engenheiro Mecânico, assim como não apresentou atestado para gases medicinais; que a empresa Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda. não apresentou documentação técnica referente ao Engenheiro Mecânico, não tendo comprovado o vínculo com o referido profissional. Por fim, registra-se que a Comissão constatou que a empresa Construtora Arte Projetos Ltda. não comprovou que o Responsável Técnico Engenheiro Mecânico integra o quadro permanente da empresa (Item 6.4.3.1.3). Registre-se que a sessão foi suspensa às 11:40 por 20 minutos para lavratura da presente ata. Isso posto, os presentes foram informados de que o julgamento da documentação de habilitação será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Joinville (<https://saude.joinville.sc.gov.br/editalpublico>). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

**Presidente:** Camila Cristina Kalef

**Equipe de apoio:** Barbara Maria Moreira

Eliane Andrea Rodrigues

**Equipe Técnica:** Luciana Dambrós

**Empresas Participantes:**

Construtora Arte Projetos Ltda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310  
Fone: (47) 3481-5125 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>  
E-mail: [suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br)



---

Kumer Engenharia e Construções Eireli EPP

Planojet Construções Ltda.

Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda.